



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2024

Processo nº 058.00072670/2024-10

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR – DEINTER4 BAURUE A EMPRESA F LOPES PUBLICIDADE LTDA.

O Estado de São Paulo por intermédio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, com sede no(a) Rua São Lourenço numero 6-70, Vila Camargo, Bauru, Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.236.548/0050-74, neste ato representado(a) pelo(a) Delegado de Polícia Diretor do DEINTER4 Ricardo Luiz de Paula Martines, designado pelo Decreto do Governador de 23 de julho de 2020, publicado no DOE de 24 de julho de 2020, portador da identidade funcional nº 100069941, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **F LOPES PUBLICIDADE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.702.124/0001-32 sediado(a) na Alameda Santos nº 2441, cj 12, 1º andar, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **LUDMILLA CAVALCANTE DOS SANTOS**, nomeada por procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº 058.00072670/2024-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de **08/10/2025 até 07/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), sendo que o valor estimado para a presente prorrogação de 01 ano será de R\$ 2.625,00, dos quais o valor de R\$ 656,25 para o presente exercício (2025) e o valor de R\$ 12.968,75 para o exercício de 2026

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/180109

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 180205

Elemento de Despesa: 33903926

Plano Interno: 041.011.0697



Nota de Empenho: 2025NE00471

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo aditivo produzirá efeitos a partir de 08/10/2025.

Bauru/SP, 02 de outubro de 2025.

Ricardo Luiz de Paula Martines

Representante legal do CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUDMILLA CAVALCANTE DOS SANTOS
Data: 03/10/2025 13:52:06-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

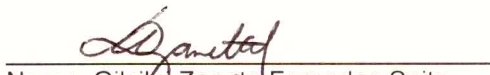
LUDMILLA CAVALCANTE DOS SANTOS

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS



Nome: Mônica Valéria F. Crepaldi
CPF nº: 153.183.278-42
Identidade nº: 22.648.183-9


Nome: Gilcley Zaneta Fernandes Saito
CPF nº: 218.541.758-40
Identidade nº: 32.179.261-0